

CONTRATO Nº 2404.2/2023/PE -2.º ADITIVO.

FLS. Nº 24
Rubrica _____**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA M TESTA CONFECCAO ME**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 11.310.542/0001-87, sediada à Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro, Duque Bacelar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, residente na cidade de Duque Bacelar -MA, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: M TESTA CONFECCAO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, Sediada na Av. Genei Uehara Residencial Nova Italia Cianorte - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Marina Testa, portadora do CPF: 064.458.499-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Terceiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 2404.2/2023/PE, do dia 24 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 28/08/2024 a 28/04/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

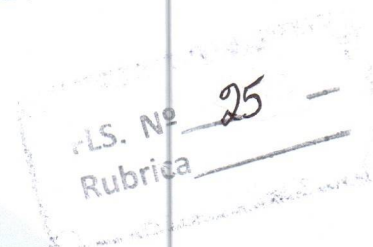
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 28 de agosto de 2024

CONTRATANTE:



Ana Leonor L. Burlamaqui

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante

CONTRATADA:

JEREMIAS PEREZ
ARLANDIS
SALA:009550879
10

Assinado de forma
digital por JEREMIAS
PEREZ ARLANDIS
SALA:00955087910
Dados: 2024.08.29
16:59:28 -03'00'

M TESTA CONFECCAO ME

Representante

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. Nº 26
Rubrica _____

Certidão Negativa de Débitos Nº 25734

CERTIFICAMOS, conforme requerido por NAIR MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 728.573.669-49, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **INFINITI CONFECCAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **23.829.339 /0001-09**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 4C489C3D84FC7F20313246EE44D2FB2F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/09/2024

Cianorte - PR, 19 de agosto de 2024



FLS. Nº 27
Rubrica

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 21 de Agosto de 2024, 08:45:57



Certificação

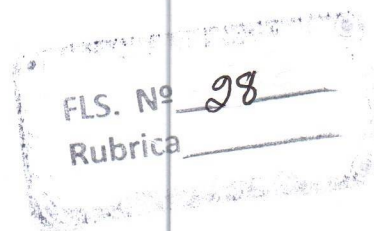




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034096210-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.829.339/0001-09

Nome: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 29
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Certidão nº: 45378375/2024

Expedição: 27/06/2024, às 15:10:55

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS. Nº 30
Rubrica _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.829.339/0001-09
Razão Social: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV GENEI UEHARA 1263 / RESIDENCIAL NOVA IT / CIANORTE / PR / 87203-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402552683953716

Informação obtida em 15/08/2024 16:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 31
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITI CONFECCAO LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:13 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

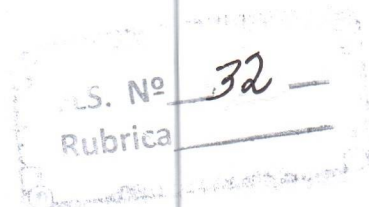
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **115B.7BAA.8F60.E938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITI CONFECCAO LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:13 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **115B.7BAA.8F60.E938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº 33
Rubrica _____

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Av. Genei Uehara Residencial Nova Italia Cianorte – PR, a executar prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA, objeto do Pregão Eletrônico PE SRP nº 012/2023, Processo nº 123/2024.

Duque Bacelar - MA, 28 de agosto de 2024

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

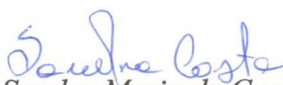
FLS. Nº 34

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M TESTA CONFECCAO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 2404.2/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 28/08/2024 a 28/04/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a Marina Testa, CPF: 064.458.499-89, pela contratada e a Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 28 de agosto de 2024.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2208.1/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.982.389/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída com potência de 326,7 KWP no Município de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 2208.1/2023; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22/08/2024 a 22/08/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marco André Vaz de Araújo, CPF nº 002.020.403-56, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Em, 22 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 226-a84446af54d0d4d4922a56a9e05e82d95c7d2efe

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.1/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M DOS M DOS SANTOS SILVA FARDAMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.588.161/0001-15; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1304.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28/08/2024 a 28/02/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Maria dos Milagres dos Santos Silva, CPF: 350.806.203-15, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 28 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 226-79a869244068e25ef3232c6ae7b4bc1138f92bde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 2404/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M TESTA CONFECCAO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 2404/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28/08/2024 a 28/04/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Marina Testa, CPF: 064.458.499-89, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 28 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 188-612e55caeba1a8e8d6cdfceced638ff12c74535c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.2/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M DOS M DOS SANTOS SILVA FARDAMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.588.161/0001-15; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1304.2/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28/08/2024 a 28/02/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Maria dos Milagres dos Santos Silva, CPF: 350.806.203-15, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 28 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 226-01e263166bc428a09e238eff2dbb22af236b7a43